



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.673/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o jornal “Diário do Sudoeste”, como órgão oficial de divulgação do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Instituído, de acordo com processo licitatório nº 253/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, Adjudicado e Homologado em 06/11/2017, o “JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE”, de circulação diária, de propriedade da empresa EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, nº 1267, Trevo da Guarani, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-356, como Órgão Oficial de divulgação do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.338/2014, de 18 de setembro de 2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1490 de 27/11/2017

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
Nº7022 de 25/11/2017 pg nº B1